



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 04250027/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Serviço de Manutenção Corretiva da Câmara de Conservação do PNI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04250027/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **CONTRATADO: OLIVEIRA MEDICAL LTDA (SPI SOLUÇÕES PREDIAIS INTELIGENTES)**
- **VALOR TOTAL: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)**
- **OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DO PNI**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**
- **FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

JOSE
SIVAL
CLEMENTE DA
SILVA:470
31280478

Assinado de
forma
digital por
JOSE SIVAL
CLEMENTE
DA
SILVA:4703
1280478



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marechal Deodoro/AL, 19 de julho de 2024

JOSE SIVAL	Assinado de forma digital
CLEMENTE DA	por JOSE SIVAL CLEMENTE
SILVA:47031280478	DA SILVA:47031280478

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04250027/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: OLIVEIRA MEDICAL LTDA (SOLUÇÕES PREDIAIS INTELIGENTES)
VALOR TOTAL: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DO PNI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 19 de julho de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador: 7F52B3B9

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>